



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Qual o problema a ser resolvido? Houve a paralisação do processo licitatório ocasionada por impugnações ao edital. Essas impugnações resultaram na suspensão da licitação, comprometendo a continuidade dos serviços essenciais de alimentação escolar. A ausência desses profissionais impacta diretamente a qualidade e a regularidade da merenda oferecida aos alunos, podendo prejudicar o atendimento nutricional adequado, a saúde dos estudantes e o funcionamento das unidades escolares. Diante da urgência e da natureza essencial do serviço, torna-se imprescindível adotar medida emergencial para garantir a prestação contínua e eficiente desses serviços.

1.2. Qual a importância da resolução do problema para a comunidade? A resolução desse problema é essencial para garantir uma alimentação escolar adequada e de qualidade, beneficiando toda a comunidade escolar. Uma merendeira bem capacitada e um nutricionista qualificado garantem refeições equilibradas, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos. Nutricionistas garantem cardápios adaptados para alunos com restrições alimentares (diabetes, intolerâncias, alergias) e garantem maior atenção à diversidade cultural e hábitos alimentares locais. Além disso, gera oportunidade de emprego para merendeiras e nutricionistas da própria comunidade.

2. PREVISÃO EM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

2.1. A contratação pretendida já estava relacionada no Plano de Contratações Anuais? **Sim**

2.2. Havendo previsão no PCA, cite o DFD: **236/2025 - 2943/2025**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Quais características técnicas ou de qualidade necessárias a solução? **Profissionais treinados e capacitados. Para suprir a necessidade dos serviços de Nutricionista terceirizada, deverá ser exigida formação superior completa em nutrição com registro ativo no CRN.**

3.2. Padrões mínimos para serviços: Quando da contratação de serviços, estes deverão ser prestados por empresas especializadas no ramo, devidamente regulamentadas, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no presente termo de referência. Além disso, os fornecedores devem cumprir com as normas técnicas específicas dos serviços, assim como assegurar o emprego correto das práticas de sustentabilidade e a disponibilização de profissionais habilitados para executar as tarefas;

3.3. Padrões mínimos para produtos: Quando da compra de produtos, os materiais devem estar com sua integridade estrutural e funcional aptas a gerar os efeitos esperados, destacando para a inexistência de danos ou falhas que possam gerar risco à integridade física dos usuários.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES REFERENCIAIS

4.1. Memórias de cálculo:

Item	Fornecedor/Fonte da pesquisa	Valor Unitário
Serviços de preparo de merenda escolar - Merendeira	SEPAT Multi Service LTDA	R\$ 4.236,34
	Liderança Limpeza e Conservação LTDA	R\$ 5.500,00
	Caroldo Prestação de Serviços EIRELI	R\$ 5.834,58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



	Contrato 062/2025 da Prefeitura de Três de Maio/RS	R\$ 4.435,20
	Contrato 103/2025 da Prefeitura de São Sebastião do Cai/RS	R\$ 4.580,00
	Contrato 103/2025 da Prefeitura de Lindolfo Collor/RS	R\$ 4.131,24
Nutricionista terceirizada	SEPAT Multi Service LTDA	R\$ 7.095,39
	Liderança Limpeza e Conservação LTDA	R\$ 11.500,00
	Caroldo Prestação de Serviços EIRELI	R\$ 10.894,07
	Contrato 659/2024 da Prefeitura de Sananduva/RS	R\$ 8.696,00

4.2. Anexar comprovação de fontes de pesquisa para valores referenciados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Quais alternativas possíveis de solução? **Contratação de empresa com experiência no serviço de contratação de serviços terceirizados com fornecimento de mão de obra exclusiva.**

5.2. Qual a justificativa técnica e econômica da escolha pela solução? **A escolha pela contratação emergencial de empresa para prestação dos serviços de nutricionista e merendeiras se justifica tecnicamente pela natureza essencial e ininterrupta da alimentação escolar, fundamental para a saúde, o rendimento dos alunos e o funcionamento das unidades de ensino. Economicamente, a medida se mostra adequada diante da urgência em manter a prestação dos serviços, evitando prejuízos maiores decorrentes da descontinuidade, como desperdício de gêneros alimentícios e agravamento de condições nutricionais dos estudantes. A contratação temporária permite uma resposta imediata e eficiente enquanto se conclui o processo licitatório suspenso, garantindo a continuidade do serviço público com razoabilidade de custos. A contratação emergencial permitirá suprir temporariamente a demanda até a finalização do processo licitatório definitivo, assegurando a manutenção da qualidade e da segurança alimentar no ambiente escolar, além de evitar eventual prejuízo ao serviço público por suspensão do serviço de alimentação escolar, devido à falta de mão de obra. A contratação emergencial também assegurará o mesmo preço já praticado na contratação de mão de obra.**

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Quais os valores médios para formalização estimativa?

Item	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Serviços de preparo de merenda escolar - Merendeira	60	R\$ 4.236,34	R\$ 762.541,20
Nutricionista terceirizada	1	R\$ 7.095,39	R\$ 21.286,17
TOTAL para 3 meses			R\$ 783.827,37

6.2. Qual o valor estimado total da contratação? **R\$ 783.827,37 (Setecentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)**

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Quais possíveis demandas de manutenção do objeto? **Não há necessidade de manutenção**

7.2. Qual a necessidade de assistência técnica, quando for o caso? **Não há necessidade de assistência técnica**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**



8. PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1. Há conveniência ou necessidade de parcelamento da contratação, justifique? **Sim, a assessoria técnica e consultoria será dividida em etapas;**

9. RESULTADO PRETENDIDO

9.1. Como essa contratação pode melhorar a produtividade e a eficiência? **A contratação emergencial de empresa para fornecer os serviços de nutricionista e merendeiras, diante da suspensão do processo licitatório, contribui para a melhoria da produtividade e da eficiência ao assegurar a continuidade da alimentação escolar sem interrupções. Com profissionais qualificados atuando regularmente, evita-se a sobrecarga de outras equipes escolares e garante-se a execução adequada das atividades nutricionais e de preparo das refeições.**

9.2. Como essa contratação pode otimizar os recursos humanos, materiais e financeiros? **A contratação emergencial de empresa para prestação dos serviços de nutricionista e merendeiras permite otimizar os recursos humanos, materiais e financeiros ao garantir a alocação eficiente de profissionais capacitados e a utilização adequada dos insumos alimentares já adquiridos, evitando desperdícios. Com uma equipe especializada e contratada de forma centralizada, reduz-se a necessidade de remanejamento interno ou sobrecarga de servidores, além de possibilitar maior controle e planejamento na distribuição dos recursos. Essa solução temporária assegura a continuidade do serviço essencial com racionalidade de custos, enquanto se aguarda a resolução do processo licitatório.**

10. PREPARO DE FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO

10.1. Quais esclarecimentos, treinamentos ou reuniões serão necessários para preparar a gestão, execução e fiscalização do objeto? **Não há.**

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Quais contratações podem ser necessárias para dar suprimento ou colaboração ao objeto? **Não há.**

12. IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Qual o impacto possível da contratação ao meio ambiente? **Não há.**

12.2. Quais ações podem mitigar possível impacto negativo mencionado? **Não há.**

12.3. Há alguma estratégia para incluir a sustentabilidade como objetivo desta contratação? **Não há.**

13. CONCLUSÃO

13.1. Qual a manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação? **Diante da urgência causada pela suspensão do processo licitatório em razão das impugnações ao edital, conclui-se que a contratação emergencial de empresa para fornecimento dos serviços de nutricionista e merendeiras é medida adequada, legal e necessária para garantir a continuidade da alimentação escolar. A solução atende ao interesse público ao assegurar a prestação de um serviço essencial, preservando a saúde e o bem-estar dos alunos, além de**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



evitar prejuízos operacionais e financeiros à administração. Trata-se de uma resposta pontual e justificada, que assegura a eficiência do serviço enquanto se regulariza a situação por meio do procedimento licitatório definitivo. A contratação emergencial permitirá suprir temporariamente a demanda até a finalização do processo licitatório definitivo, assegurando a manutenção da qualidade e da segurança alimentar no ambiente escolar, além de evitar eventual prejuízo ao serviço público por suspensão do serviço de alimentação escolar, devido à falta de mão de obra. A contratação emergencial também assegurará o mesmo preço já praticado na contratação de mão de obra.

Igrejinha/RS, 08 de maio de 2025.

Márcia Helena Lacerda Justin
Formalizador do ETP

Cristiane Veridiana Martin
Secretária Municipal de Educação